



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020 - AÇÃO DE EXTENSÃO – IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas no período de 09 a 11/03/2020, as inscrições para a AÇÃO DE EXTENSÃO: **Curso de Eletricista Industrial**.

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

1.1. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para a Ação e Extensão “*Curso de Eletricista Industrial*”, que visa a formar sujeitos capazes de executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando. Também foram estimulados a desenvolver e finalizar projetos de instalação de dispositivos, componentes e materiais elétricos. Além da programação de controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho, sendo destinada ao seguinte público: Eletricistas, auxiliares de eletricistas, autônomos e profissionais liberais. Com Pré-requisito de Ensino fundamental completo.

1.2. Os interessados na Ação de Extensão deverão preencher sua ficha de inscrição no endereço: (<https://forms.gle/vttbbv3JqKv9m4Xg8>), no período de 10 a 12/03/2020.

INSCRIÇÕES
DATA (INÍCIO E FIM)
10 a 12/03/2020

1.3. Serão realizadas inscrições de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a composição de lista de espera, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS		
Comunidade Externa	Comunidade Interna - IFG	Total
≥ 16	≤ 4	20

1.4. As vagas destinadas para **comunidade externa** serão ofertadas para a população em geral, excluídos os candidatos que se enquadram nas condições do subitem 1.5.

1.5. As vagas destinadas à **comunidade interna** são para servidores efetivos e/ou substitutos e estudantes matriculados em cursos regulares do IFG.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção consiste na classificação de candidatos de acordo com o número das vagas ofertadas, aptos à matrícula, conforme o processo seletivo, bem como a classificação de candidatos para compor a lista de espera.

2.2. A seleção dos candidatos se dará por meio dos seguintes instrumentos e critérios: Sorteio a ser realizado em data e horários conhecidos e local público.

SORTEIO		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/03/2020	10h00min	Auditório do Câmpus Senador Canedo do IFG

2.3. A lista dos candidatos selecionados e a lista de espera serão divulgadas no site do IFG/Câmpus Senador Canedo (<https://www.ifg.edu.br/senadorcanedo/campus/extensao/editais?showall=&start=1>), a partir de 13/03/2020.

2.4. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade externa**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **não poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade interna, devendo-se realizar nova chamada pública para o seu preenchimento.

2.5. Na inexistência de candidatos classificados de acordo com o número de vagas reservadas para a **comunidade interna**, conforme previsto no subitem 1.3, as vagas remanescentes **poderão** ser preenchidas por candidatos da comunidade externa, classificados em lista de espera.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão realizadas na Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – GEPEX do IFG Câmpus Senador Canedo, no período de 16/03/2020 a 17/03/2020, nos seguintes horários:

MATRÍCULAS	
DATA (INÍCIO E FIM)	HORÁRIOS
16 a 17/03/2020	09h30min às 12h00min 14h00min às 19h00min

3.2. A documentação necessária para efetivar a matrícula é **exclusiva para a comunidade externa** e deverá ser apresentada em **original e fotocópia** (que ficará retida na GEPEX do IFG Câmpus Senador Canedo). São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

I. Ficha de Matrícula;

II. Carteira de identidade;

III. CPF;

IV. Comprovante de endereço com CEP.

3.3 A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, devendo preencher apenas a ficha de matrícula.

3.4. Em caso de impedimento do candidato para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um procurador, maior de idade, portando toda a documentação exigida no subitem 3.2 e uma procuração simples, que não precisa ser registrada em cartório ou conter firma reconhecida.

3.5. O candidato menor de idade deverá comparecer com o seu responsável legal, que assinará também a ficha de matrícula.

3.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

3.7. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

3.8. Cada candidato poderá matricular-se em apenas **01 (uma)** Ação de Extensão oferecida pelo IFG/Câmpus Senador Canedo.

3.9. As matrículas em Ações de Extensão não estão sujeitas à possibilidade de trancamento.

3.10. Caso os candidatos aprovados em 1ª chamada não realizem suas matrículas, uma 2ª chamada será publicada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido para as matrículas da 1ª chamada, contendo informações sobre local, datas e horários das matrículas da 2ª chamada.

3.11 Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o IFG Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o primeiro candidato de lista de espera, que deverá realizar sua matrícula na data designada, apresentando a documentação obrigatória, como descrito no subitem 3.2. Em caso de não realização, o IFG Câmpus Senador Canedo entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O estudante matriculado que não comparecer ao início das atividades da Ação de Extensão deverá apresentar justificativa e esta será analisada pelo proponente da Ação de Extensão. A ausência de justificativa poderá caracterizar abandono, implicando em possibilidade de matrícula de novo estudante, conforme lista de espera.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG/Câmpus Senador Canedo nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IFG Câmpus Senador Canedo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

4.6. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir a GEPEX do

IFG/Câmpus Senador Canedo.

4.7. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - GEPEX do IFG Câmpus Senador Canedo, que poderá, se julgar necessário, emitir consulta à PROEX.

5. CRONOGRAMA

CÂMPUS	PERÍODO	ATIVIDADES
Senador Canedo	10 a 12/03/2020	Período de Inscrições
	13/03/2020	Seleção
	13/03/2020	Divulgação dos classificados em 1ª chamada e lista de espera
	16 a 17/03/2020	Matrículas dos classificados em 1ª chamada
	18/03/2020	Divulgação de 2ª chamada
	19 a 24/03/2020	Matrícula dos classificados em 2ª chamada
	17/03/2020	Início das atividades

Poderá ser incluído nesse Cronograma outras atividades que o proponente e/ou câmpus definirem.

6. RESUMO DESCRITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

IFG/CÂMPUS SENADOR CANEDO	
Endereço: Rodovia GO 403 – Km 07, Quinhão 12-E	
Ação de Extensão	Eletricista Industrial
Proponente/ Coordenação	Felippe dos Santos e Silva
Área de conhecimento	Engenharias
Carga horária	100 HORAS
Modalidade	Presencial
Número de vagas	20
	Eletricistas, auxiliares de eletricitas, autônomos e

Público	profissionais liberais.
Requisitos mínimos	Ensino fundamental completo.
Data de início	17/03/2020
Data de término	04/07/2020
Perfil da Ação de Extensão	Curso de Formação Continuada
Objetivos	<p>Objetivo Geral</p> <p>- Executar trabalhos de montagem e manutenção de instalações elétricas em baixa tensão, e de sistemas elétricos de máquinas e equipamentos, interpretando esquemas e diagramas, realizando levantamento de cargas, montagem de quadro de distribuição e de comando.</p> <p>Objetivos Específicos</p> <p>- Desenvolver e finalizar projetos de instalação de dispositivos, componentes e materiais elétricos.</p> <p>- Programação de controladores lógicos, de acordo com normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.</p>
Metodologia	<p>O curso de Eletricista Industrial visa introduzir os discentes aos conceitos básicos em processos industriais, tendo como base a estruturação, planejamento e a execução utilizados na indústria. O Eletricista Industrial deverá compreender o manuseio correto do ferramental utilizado nas instalações industriais, os tipos de ferramentas existentes, as condições de segurança e conservação das ferramentas, e os procedimentos para especificação com utilização de catálogos.</p> <p>O estudo de manuais com técnicas de montagens e desmontagens e a consulta de catálogos, são atividades inerentes ao eletricista profissional, devendo o curso ser ministrado de modo que a teoria se interaja constantemente com a prática, sendo, que o docente deverá verificar durante todo o processo, os aspectos relacionados a segurança do trabalho, e a conservação do meio ambiente, utilizando e obrigando o uso de equipamentos de proteção pelos alunos, indicando assim o processo efetivo do habito de proteção.</p> <p>De forma genérica, deve-se seguir a seguinte metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aulas expositivas, com apresentação de desenhos e

	<p>catálogos, que tem por objetivo mostrar ao aluno uma obra detalhada e terminada;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrações dos assuntos de matéria expositiva através de aulas práticas; • Relatórios de trabalhos e projetos desenvolvidos; • Exposição dialogada; 																		
Matriz curricular prevista	<p>A matriz curricular do curso Eletricista Industrial, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares em regime modular, com uma carga horária total de 100 horas/aula.</p> <p>O quadro abaixo descreve a matriz curricular do curso e a seguir são apresentadas as ementas.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>COMPONENTES CURRICULARES</th> <th>CARGA HORÁRIA PARCIAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Conhecimentos das Normas de Segurança para execução de trabalhos em sistemas elétricos</td> <td>03h</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Análise de circuitos e diagramas de ligações elétricas</td> <td>21h</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Projeto, análise, montagem e manutenção de quadro de comandos</td> <td>45h</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Projeto e aplicações de controladores lógicos-programáveis (CLP's)</td> <td>31h</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CARGA HORÁRIA TOTAL</td> <td>100h</td> </tr> </tbody> </table>	Nº	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PARCIAL	01	Conhecimentos das Normas de Segurança para execução de trabalhos em sistemas elétricos	03h	02	Análise de circuitos e diagramas de ligações elétricas	21h	02	Projeto, análise, montagem e manutenção de quadro de comandos	45h	04	Projeto e aplicações de controladores lógicos-programáveis (CLP's)	31h	CARGA HORÁRIA TOTAL		100h
Nº	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA PARCIAL																	
01	Conhecimentos das Normas de Segurança para execução de trabalhos em sistemas elétricos	03h																	
02	Análise de circuitos e diagramas de ligações elétricas	21h																	
02	Projeto, análise, montagem e manutenção de quadro de comandos	45h																	
04	Projeto e aplicações de controladores lógicos-programáveis (CLP's)	31h																	
CARGA HORÁRIA TOTAL		100h																	
Critérios de avaliação e certificação	<p>A avaliação dever ser um processo contínuo e dinâmico, focada no desenvolvimento do discente. Logo os instrumentos de avaliação serão baseados em trabalhos, apresentações de seminários, elaboração de relatórios, desenvolvimento em aulas práticas entre outros meios que contemplem a avaliação continuada.</p>																		

Senador Canedo-GO, 10 de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

GEPEX

(assinado eletronicamente)

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR**, em 10/03/2020 13:38:04.
- **Maria Eugenia Sebba Ferreira de Andrade, GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 10/03/2020 12:29:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49440

Código de Autenticação: a1957b6098



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP
75.264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)

